



LEI N° 916 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ-GO.

Certifico que este Ato foi **PUBLICADO** no **PLACARD** deste Governo Municipal.

ARAGUAPAZ-GO 03/07/24

Assinatura

“Dispõe sobre adequação de carga horária do cargo de FARMACÊUTICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 28º, §7, inciso I, alínea (i) da Lei Municipal 886 de 04 de maio de 2023, em seu anexo I.

Art. 2º - Passa a vigorar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo de Farmacêutico, previsto na Lei Municipal 886-23.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Araguapaz-GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito Municipal